

Com relação ao processo nº 0167300-11.1993.5.07.0002, precisaremos que os beneficiários dos créditos, objeto de precatório, entreguem no sindicato os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de regularidade cadastral no CPF;
- 2) Documento de identidade legível para informação de data de nascimento;
- 3) Informação dos dados bancários (Banco, agência, número de conta), a ser preenchido no formulário que segue anexo, para fins de informação no setor de precatórios e futuro crédito em conta;
- 4) Preenchimento e assinatura do contrato de honorários individual que ora segue anexado, para fins de processamento de pagamento do crédito principal e de honorários.

Com relação aos pretensos e futuros pagamentos de valores prioritários, precisam ser entregues os seguintes documentos:

- 1) Documento de identidade legível para comprovação de data de nascimento;
- 2) Laudo médico comprobatório de doença grave do beneficiário, para os que não possuam idade igual ou superior a 60 anos, mas sejam portadores de doença grave, o que será avaliado pelo TRT para fins de enquadramento da doença como prioridade, conforme adiante:

Serão considerados portadores de doenças graves os credores acometidos das seguintes moléstias, indicadas no inciso XIV do artigo 6º da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei n.º 11.052/2004:

- a) tuberculose ativa;
- b) alienação mental;
- c) neoplasia maligna;
- d) cegueira;
- e) esclerose múltipla;
- f) hanseníase;
- g) paralisia irreversível e incapacitante;
- h) cardiopatia grave;
- i) doença de Parkinson;
- j) espondiloartrose anquilosante;
- l) nefropatia grave;
- m) estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
- n) contaminação por radiação;
- o) síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS);
- p) hepatopatia grave;
- k) moléstias profissionais."

d) se portador de DOENÇA GRAVE NÃO DESCRITA NO ART. 13, DA RESOLUÇÃO N. 115, DO CNJ (parágrafo único do art. 13, da Resolução n. 115 do CNJ): juntar laudo médico oficial recente atestando qual a doença grave.

- 3) Preenchimento e assinatura do formulário que ora segue anexado.